



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340  
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

## PORTARIA CRCPR N.º 225, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa funcionários para, em nome do CRCPR, acompanhar, auxiliar, assessorar e dar suporte presencialmente um evento denominado **CRCPR e SESCAP-PR EM SUA REGIÃO**, que será realizado na cidade de Guarapuava-PR, nos dias 26 e 27 de novembro do ano corrente.

O Presidente do **Conselho Regional de Contabilidade do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que a assessoria dos funcionários do CRCPR no evento presencial, denominado: **CRCPR e SESCAP-PR EM SUA REGIÃO**, que será realizado na cidade de Guarapuava – PR. é de suma importância para acompanhar, auxiliar, assessorar e dar suporte ao funcionamento do evento de forma a preservar os interesses institucionais desta Casa.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os funcionários **Sara Emmanuelle Martins Scarpetta e Dirceu de Fátima Zonatto** para acompanhar, auxiliar, assessorar e dar suporte presencialmente para a realização técnica do evento a ser realizado na cidade de Guarapuava- PR.

**Art. 2º** - Por ocasião da participação, o CRCPR concederá aos referidos funcionários, na forma da Resolução CRCPR nº 865/2024, o pagamento de 3,5 (tres e meia) diárias no valor total de R\$2.275,00 (Dois mil, duzentos e setenta e cinco reais) a cada um. O deslocamento será realizado em veículo institucional deste CRC com viagem de ida em 25/11/2024 e retorno em 28/11/2024, no trecho Curitiba>Guarapuava> Curitiba.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria CRCPR nº 216, de 16 de outubro de 2024. Esta Portaria entra em vigor, gerando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

de outubro de 2024.

Curitiba, 31

Contador

**EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 01/11/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0572389** e o código CRC **647BB1FB**.

Referência: Processo nº 9079623110000646.000009/2024-61

SEI nº 0572389